



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 165, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.884, de 24 de novembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor de R\$ 622.068,11 (seiscentos e vinte e dois mil, sessenta e oito reais e onze centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Programa Educação Infantil – Ação Brasil Carinhoso	12.365.2012.1019	3.3.90.30.99.00	018	50.000,00
			3.3.90.36.00.00	018	22.000,00
			3.3.90.39.99.99	018	28.000,00
			4.4.90.51.00.00	018	250.000,00
			4.4.90.52.99.00	018	272.068,11
TOTAL					622.068,11

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito